



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

Protocolo

**PROCESSO N.<sup>º</sup>**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
**093/77**  
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL .....

LOCALIDADE: .....

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a revigorar o saldo da Lei  
Municipal nº 766, de 26 de julho de 1977 e dá outras  
providências.

INICIADO EM: 07 de dezembro de 1977

ARQUIVADO EM: 15 de dezembro de 1977

VISTO

*Silviano J.*  
Encarregado do Protocolo

**LEI Nº 802**

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



F. d  
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 65/77/SG

Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
**093/77**  
PROTOCOLO

Juntamente com o presente, passamos às mãos da presidência desta colenda Câmara de Vereadores, para a sua apreciação e a dos ilustres edis, o Projeto de Lei que revigora o saldo do convênio entre a Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

Informamos a Vossa Senhoria que o referido saldo deve ser revigorado em virtude do mesmo somente vigorar / até o dia 31 de dezembro de 1977.

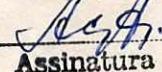
Comunicamos-lhe, outrossim, que a Lei Municipal foi autorizada pelo nº 766, em data de 26 de julho de 1977 e aberta pelo Decreto nº 882/A da mesma data, ou seja, antes dos últimos 4 meses de 1977, havendo, portanto, a necessidade de ser revigorada por crédito especial.

Solicitamos-lhe, pois, a fineza de aprovar este Projeto de Lei, em caráter de urgência, dada a sua importância e imprescindibilidade à Municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. Carlos José Perizzolo  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Bento Gonçalves - RS

CÂMARA DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES  
Receb. em 07/12/77.  


Assinatura



F.2  
Agosto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVIGORAR  
O SALDO DA LEI MUNICIPAL Nº 766 DE 26  
DE JULHO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

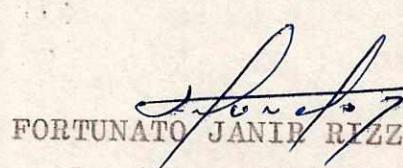
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a revigorar o saldo existente em 31 de dezembro de 1977, do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 766 de 26 de julho de 1977 e aberto pelo Decreto nº 882/A da mesma data.

Art. 2º - Esta Lei refere-se a auxílio recebido do convênio firmado entre a Legião Brasileira de Assistência - LBA e a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, em data de 27 de maio de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



Fl. 3  
AS/AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 766 DE 26 DE JULHO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER  
AUXÍLIO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEI-  
RA DE ASSISTÊNCIA, ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL DE Cr\$ 19.200,00 E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber da FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - RIO GRANDE DO SUL, um auxílio no valor de Cr\$ 19.200,00 ( dez nove mil e duzentos cruzeiros ) para a realização de cursos de corte e costura e acolchoaria e a abrir um crédito especial no mesmo valor na seguinte Unidade Orçamentária:

Anexo 1 ( quadro a )

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Função 14 - Trabalho

Programa - 80 - Relações do Trabalho

Subprograma 478 - Serviço Social

Atividade 2.046 - Realização de cursos de acolchoaria e corte e costura ..... Cr\$ 19.200,00

Anexo 1 ( quadro b )

08.01 - 14804780 - Serviço Social ..... Cr\$ 19.200,00

Anexo 2 ( quadro a )

08.01 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 19.200,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o auxílio recebido da Fundação Legião Brasileira de Assistência-RS, através do processo 2609/77, convênio assinado em 27 de

JAN



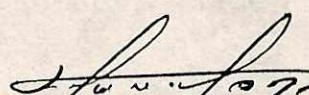
F. f  
Ass

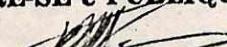
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

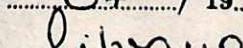
maio de 1977.

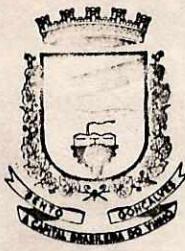
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
  
Secretário do Governo

Reg. no Livro de Lei  
n.º 266 à fls. 030  
26/07/1977  
  
Secretário do Governo



F.J.S.  
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 882/A DE 26 DE JULHO DE 1977

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE  
CR\$ 19.200,00 E DÁ OUTRAS -  
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

ART. 1º - É aberto um crédito especial no valor de - CR\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Anexo 1 (quadro a)

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Função 14 - Trabalho

Programa 80 - Relações do trabalho

Subprograma 487 - Serviço Social

Atividade 2.046 - Realização de cursos de acolchoaria e corte e costura.....CR\$ 19.200,00

Anexo 1 (quadro b)

08.01 - 14804780 - Serviço Social.....CR\$ 19.200,00

Anexo 2 (quadro a)

08.01 - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....CR\$ 19.200,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, o auxílio recebido da Fundação Legião Brasileira de Assistência - RS, no mesmo valor, - através do processo 2609/77, convênio assinado em 27 de maio de 1977.

.....



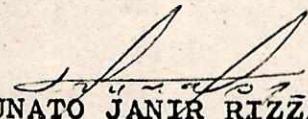
F. f. 6  
F. G. H.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

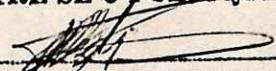
.....

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e se -  
tenta e sete.

  
FORTUNATO JANER RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	Decreto		
n.º	882/A	à fls.	036
	26 / 07 / 1977		
<i>lhaua</i> p/ Secretário do Governo			

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
  
Secretary do Governo



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 7

Proc. n.º 093/77 Agosto

A COMISSÃO de Finanças  
e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM  
07/12/1977

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 093/77 - que autoriza o Poder Executivo a revigorar o saldo da Lei Municipal nº 766, de 26 de julho de 1977 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 07 de dezembro de 1977

Fábio Scatena  
Nelto Scatena

APROVADO:  
P/  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
15/12/1977

Presidente